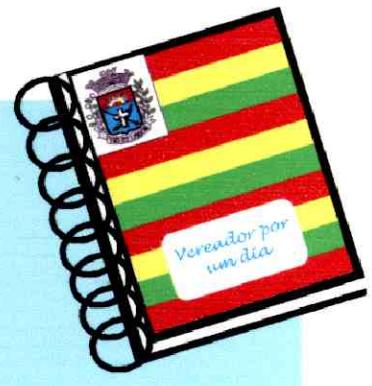


FICHA DE INSCRIÇÃO DA CÂMARA JOVEM 2008

DADOS DA ESCOLA



Nome completo da Escola

EMEF PROFº OSÓRIO LEMAIRE DE MORAIS

E-mail: emeferosorio@bol.com.br

Endereço da Escola:

AV. HUGO SIMONETI, 585

Tel: (18) 3361-4179 Fax: (18) _____

Nº de alunos matriculados na Escola: 448

Nº de alunos de 5ª a 8ª séries: 421

Como foi a Câmara Jovem na Escola?

Nº de projetos apresentados: 06

Partido Temático com o maior número de inscrições: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nome completo do(a) Diretor(a) da Escola: VALERIA PINHEIRO

Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola: 

PARTIDO TEMÁTICO DO PROJETO DE LEI APRESENTADO:

- AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- DIREITOS HUMANOS
- ECONOMIA, EMPREGO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- EDUCAÇÃO E CULTURA
- ESPORTES, LAZER E TURISMO
- HABITAÇÃO
- JUVENTUDE
- NATUREZA
- SAÚDE
- SEGURANÇA PÚBLICA
- TRÂNSITO E TRANSPORTE

DADOS DO ALUNO AUTOR DO PROJETO

Nome completo do aluno:

JESSENIA MARISE SALES

Série: 7ª A Idade: 13a Data de nascimento: 39/04/95

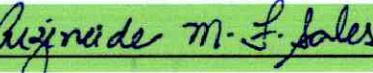
Endereço do aluno:

ATENÇÃO: A idade permitida para participar é de 10 a 15 anos

RUA JOÃO FRANCISCO GRILLO, 244 - VILA MARIN

Telefone: (18) - 3361 - 1498

e-mail: _____

Assinatura do pai ou responsável: 

PROJETO DE LEI N° 004/08

**DISPÕE SOBRE POSTOS DE
RECOLHIMENTO DE PILHAS E
BATERIAS DE APARELHOS CELULARES
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.**

A Câmara Jovem da Estância Turística de Paraguaçu Paulista aprova:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de Postos de Recolhimento de Pilhas e Baterias de Aparelhos Celulares sem condições de utilização ou em desuso, nas Escolas da Rede Municipal, para serem encaminhados à reciclagem.

§ 1º - As Unidades de Ensino deverão possuir recipientes adequados para receberem o material inutilizável, em local visível.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista ficará responsável pelo recolhimento do material nas escolas municipais para direcioná-lo ao local apropriado.

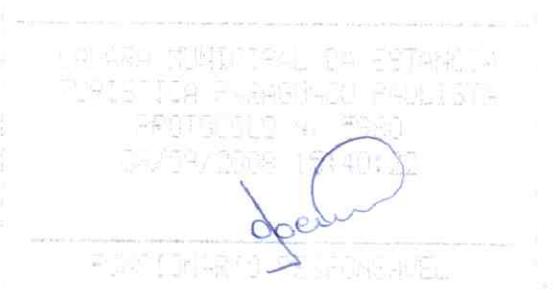
§ 1º - O recolhimento do material descartado deverá ocorrer uma vez a cada trinta dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 05 de setembro de 2008.

Jessenia Marise Sales
Jessenia Marise Sales



JUSTIFICATIVA

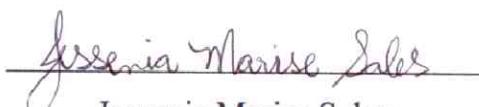
Apesar da aparência inocente e pequeno porte, as pilhas e baterias de celular são hoje um problema ambiental. São utilizadas em nossos equipamentos eletrônicos e contêm metais pesados e produtos químicos altamente tóxicos e não-biodegradáveis que, se liberados na natureza, fazem um mal tremendo à vida, causando desde enfraquecimento ósseo até perda de olfato, visão e audição. A maioria é jogada em lixos comuns e vai para aterros sanitários ou lixões a céu aberto.

A forma como são eliminados e o consequente vazamento de seus componentes tóxicos contamina o solo, os cursos d'água e o lençol freático, atingindo a flora e a fauna das regiões circunvizinhas e, através da cadeia alimentar, essas substâncias chegam, de forma acumulada, aos seres humanos.

A compreensão da sociedade sobre a importância da manutenção do equilíbrio ambiental é fundamental para nossa existência. Dessa forma, adotar o modelo proposto para o recolhimento destes materiais inservíveis será, sem dúvida, uma forma de exigir um comportamento mais ético e ecológico dos cidadãos que consomem estes produtos.

Pelas razões citadas, contamos com o apoio da Câmara Jovem para o aperfeiçoamento e a aprovação de nossa iniciativa.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 05 de setembro de 2008.



Jessenia Marise Sales

INDICAÇÃO Nº 004/08

INDICA a criação de ponto de coleta seletiva para reciclagem.

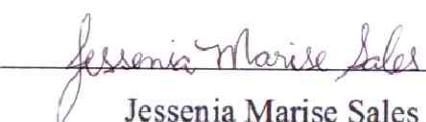
Exmo(a) Sr(a) Presidente da Câmara Jovem

O Vereador Jovem que a esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Arruda Garms, promover estudos necessários para a criação de um ponto de coleta seletiva para reciclagem no Jardim das Oliveiras.

JUSTIFICATIVA

As pessoas que residem naquele lugar necessitam de um local, próximo as suas residências, onde possam depositar o lixo de maneira adequada ao meio ambiente. Esse ponto despertará a consciência para a importância da coleta seletiva, contribuindo para uma redução significativa dos níveis de poluição ambiental e para a melhoria da qualidade de vida da população daquele local. A Prefeitura poderia estudar o melhor e mais indicado local para tal construção.

Paraguaçu Paulista, 05 de setembro de 2008.



Jessenia Marise Sales



INDICAÇÃO Nº 005/08

INDICA a construção de posto de saúde no município.

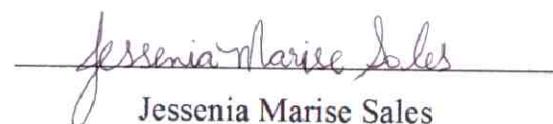
Exmo(a) Sr(a) Presidente da Câmara Jovem

O Vereador Jovem que a esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Arruda Garms, promover estudos necessários para a construção de um posto de saúde no Conjunto Habitacional Mário Covas.

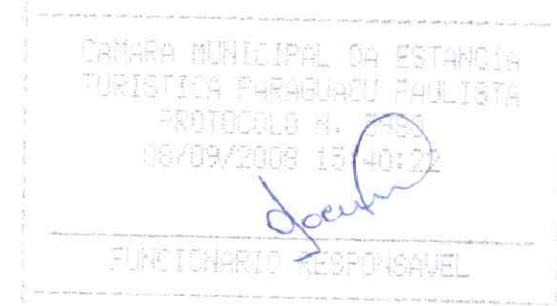
JUSTIFICATIVA

As pessoas que residem no Conjunto Habitacional Mário Covas, Aldo Paes Leme, Vila Marim e Jardim das Oliveiras, quando necessitam de atendimento médico precisam procurar o posto de saúde da Vila Popular, acumulando muitos atendimentos nesta Unidade. Um posto de saúde traria melhorias para a população deste bairro e dos que residem próximo a ele.

Paraguaçu Paulista, 05 de setembro de 2008.



Jessenia Marise Sales



INDICAÇÃO Nº 006/08

INDICA a desapropriação de terreno para construção de área de lazer para os jovens.

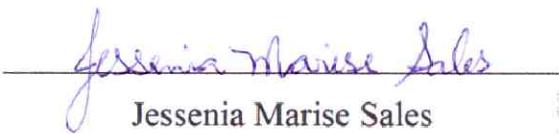
Exmo(a) Sr(a) Presidente da Câmara Jovem

O Vereador Jovem que a esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Arruda Garms, promover estudos necessários para a desapropriação do terreno da SAAD, localizado nas proximidades da Coimbra, para a construção de uma área de lazer para os jovens que residem próximo ao local.

JUSTIFICATIVA

Os jovens que residem nos bairros próximos ao terreno não possuem um local para praticar esportes e nem espaço cultural. Como este terreno encontra-se num estado de abandono, mau cuidado, cheio de lixo, então seria conveniente desapropriá-lo e construir nele um espaço de lazer e descontração, podendo ser utilizado para práticas de esportes, leitura, coisas direcionadas aos jovens, melhorando a qualidade de vida dos que moram neste local.

Paraguaçu Paulista, 05 de setembro de 2008.


Jessenia Marise Sales

1	CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA PARAGUAÇU PAULISTA
2	PROTOCOLO N. 0060 05/09/2008 15:40:22
3	
4	FUNCTIONÁRIO RESPONSÁVEL